Grupo Parlamentar CDS-PP AÇORES

N.º: Gp575-XIII

Proc.º: 39.01.03.08

Data: 21/09/2026

Requerimento

Centro Social e Paroquial de Santo Antão — Creche, enquadramento das respostas sociais e conclusão do novo Centro Intergeracional

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santo Antão, na freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, ilha de São Jorge, constitui uma Instituição Particular de Solidariedade Social de reconhecida importância na prestação de respostas sociais à população local, assumindo um papel insubstituível no apoio às famílias, às crianças e aos idosos;

Considerando que o Governo Regional dos Açores tem demonstrado, ao longo dos últimos anos, uma particular atenção e proximidade para com o Setor Social da Região, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelas IPSS na resposta às necessidades das populações e na construção de uma sociedade mais solidária e coesa;

Considerando, em particular, o investimento do Governo Regional na construção do novo Centro Interjecional de Santo Antão, uma infraestrutura há muito necessária e que permitirá dotar a Instituição de melhores condições para o desenvolvimento das suas diferentes respostas sociais, constituindo um exemplo da importância da parceria entre o poder público e as instituições que diariamente estão próximas das pessoas;

Considerando que estar próximo das pessoas, conhecer os seus anseios e dificuldades e, em estreita articulação com as instituições sociais, procurar respostas adequadas às diferentes realidades locais deve constituir um princípio basilar da ação governativa, particularmente no domínio social;

Considerando que, neste contexto, importa assegurar que as diferentes respostas sociais disponibilizadas pelo Centro Social e Paroquial de Santo Antão disponham do adequado enquadramento contratual e financeiro, garantindo a sustentabilidade da Instituição e, simultaneamente, o cumprimento dos direitos das famílias abrangidas pelas medidas de apoio social em vigor na região;

Considerando que, no âmbito de uma reunião recentemente realizada pela Instituição com os pais das crianças que frequentam as valências de Creche e Jardim de Infância, os encarregados de educação foram informados da necessidade de atualização dos valores mensais cobrados pela frequência das referidas respostas sociais;

Considerando a informação transmitida ao Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, segundo a qual esta situação estará relacionada com uma ação inspetiva do Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA), desencadeada na sequência de uma denúncia anónima, tendo sido identificada uma questão relacionada com o enquadramento das vagas contratualizadas e respetivo financiamento;

Considerando que, de acordo com a informação disponibilizada pela Instituição, o Contrato de Cooperação — Valor Cliente n.º 179/2019, de 2 de abril, relativo ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, prevê 30 vagas contratadas;

Considerando que, segundo a informação transmitida pela Instituição, as vagas atualmente contratualizadas estarão enquadradas no financiamento correspondente ao Jardim de Infância, cujo valor padrão é inferior ao aplicável à

resposta de Creche, não existindo, segundo a mesma informação, um Contrato de Cooperação — Valor Cliente específico para a valência de Creche;

Considerando que a legislação regional em vigor estabelece a isenção do pagamento de comparticipações familiares pela frequência de Creche para os agregados familiares abrangidos até ao 16.º escalão, inclusive;

Considerando que, perante esta realidade, importa esclarecer o enquadramento atualmente existente para as crianças que frequentam a valência de Creche no Centro Social e Paroquial de Santo Antão e assegurar que as famílias beneficiem dos direitos que a legislação regional lhes confere;

Considerando que se encontra em execução o novo edifício do Centro Intergeracional de Santo Antão, cuja construção foi objeto de financiamento regional até ao montante de 3.894.990 euros, estando previstas, entre outras respostas, as valências de Creche e de Estabelecimento de Educação Pré-Escolar;

Considerando que a entrada em funcionamento do novo equipamento constituirá um importante reforço da capacidade de resposta social da freguesia de Santo Antão e de todo o concelho da Calheta, sendo fundamental garantir que, aquando da sua conclusão, as diferentes valências disponham do adequado enquadramento contratual e financeiro;

Assim, os Deputados Regionais signatários, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitam ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo Regional conhecimento da situação atualmente verificada no Centro Social e Paroquial de Santo Antão relativamente às comparticipações pagas referente às crianças que frequentam a valência de Creche?

2. Confirma o Governo Regional que, nos termos da legislação em vigor, os agregados familiares abrangidos até ao 16.º escalão estão isentos do pagamento de comparticipações familiares pela frequência de Creche?

3. Qual é o atual enquadramento contratual e financeiro da valência de Creche do Centro Social e Paroquial de Santo Antão?

4. Está previsto ou já foi celebrado um Contrato de Cooperação — Valor Cliente específico para a valência de Creche? Em caso negativo, qual a razão?

5. Que medidas poderá o Governo Regional adotar, em articulação com o ISSA e a Instituição, para assegurar a correta aplicação do regime de gratuitidade da Creche às famílias abrangidas?

6. Está o Governo Regional a acompanhar esta situação junto do ISSA e do Centro Social e Paroquial de Santo Antão, tendo em vista o seu esclarecimento e eventual regularização?

7. Qual é o atual ponto de situação da empreitada do novo Centro Intergeracional de Santo Antão e qual a previsão para a conclusão da obra e entrada em funcionamento das novas instalações?

8. Confirma o Governo Regional que o novo equipamento contemplará as valências de Creche, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário?

9. Que medidas estão a ser desenvolvidas para garantir que, aquando da entrada em funcionamento do novo equipamento, todas as respostas sociais disponham do adequado enquadramento contratual e financeiro?

10. Considera o Governo Regional possível promover, com caráter prioritário, uma articulação entre o ISSA, o Centro Social e Paroquial de Santo Antão e as famílias, no sentido de esclarecer a situação existente e encontrar, dentro do quadro legal aplicável, a melhor solução para todas as partes?

11. Pode o Governo Regional assegurar que continuará a acompanhar esta situação, mantendo a proximidade que tem demonstrado para com o Setor Social e, em particular, com as IPSS que diariamente asseguram respostas essenciais às populações?

Velas, 21 de setembro de 2026

Os Deputados Regionais

Luís Silveira

Pedro Pinto